

PROJETO LEI Nº. 021/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **WAGNER MACHADO VARGAS**, brasileiro, portador do CPF 040.057.031-94, inscrito sob o RG nº 2141642, residente e domiciliada, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Fração nº C, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 2.299,57 m²** (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, distante a 64,79 m (sessenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Frente – LESTE, medindo 31,55 m (trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com a Rodovia MS-295 Guaira Pora, perímetro urbano.

Fundos – OESTE, medindo 31,78 m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 1, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 74,89 m (setenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração nº B, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração nº D-1, pertencente à Imovel Alta Vista.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lotes de Terreno Urbano Fração nº C, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, distante a 64,79 m (sessenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO nº C
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA
PERÍMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: RODOVIA-295
PROPRIETÁRIO: WAGNER MACHADO VARGAS
CPF: 040.057.031-94

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano Fração nº C, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, distante a 64,79 m (sessenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

Frente – LESTE, medindo 31,55 m (trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com a Rodovia MS-295 Guaira Pora, perímetro urbano.

Fundos – OESTE, medindo 31,78 m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 1, pertencente à Imóvel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 74,89 m (setenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração nº B, pertencente à Imóvel Alta Vista.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração nº D-1, pertencente à Imóvel Alta Vista.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

28.50
85.72

31.31

Lote 17

76.47

m2
ção E

35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MS

NOME
WAGNER MACHADO VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
2141642 SEJUSP MS

CPF
040.057.031-94 DATA NASCIMENTO
09/07/1994

FILIAÇÃO
NELSON VARGAS
ELDI RODRIGUES MACHADO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 06726268160 VALIDADE 26/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 18/10/2016

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Wagner Machado Vargas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AMAMBAI, MS

DATA DE EMISSÃO
06/11/2017

Roberto Hashioka Soler
ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

02594288470
MS835891879

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1540894118



PROIBIDO PLASTIFICAR
540894118